

Portaria nº 32 de 22 fevereiro de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os

segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Comitê de Implementação da A3P, com as seguintes competências:

- I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Secretaria De Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Secretaria De Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Secretaria De Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Secretaria De Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- V - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de no âmbito de todas as unidades da Secretaria De Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º para o Biênio 2021/2023 a Comissão gestora interna da à Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P será compostas pelos seguintes membros;

- I - Jonilken da Silva Almeida - Presidente
- II - Amanda Cavalheiro Candido Pacheco - Suplente/Presidente
- III - Carine Machado da Silva - Membro
- IV - Iris Gomes - Membro
- V - Karen Regina Teixeira - Membro
- VI - Maria Jéssica Severino da Silva - Membro
- VII - Mel Kuntze Trevisan - Membro
- VIII - Palloma Emanuelli Torquato Silva Q. Caetano - Membro
- IX - Roosevelt Pereira Hofmann - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sendo assim, cumpra-se.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

SECEL- MT

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4d8cc735

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar